PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
ATOS OFICIAIS 3
PORTARIAS 4
PODER LEGISLATIVO 6

DIÁRIO OFICIAL

SÃO JOÃO DO TRIUNFO PREFEITURA

Segunda-feira, 30 de Março de 2026 Edição Nº 2874 Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 12.243/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
C.N.P.J.: 75.193.516/0001-07
Município: SÃO JOÃO DO TRIUNFO

DECRETO N° 12.243/2026 de 30 de março de 2026.

Ementa: Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2368/2025 de 18 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1° Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2036 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2108 - Manutenção das Unidades de Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 25.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.306.0003.2004 - Programa de Suplementação Alimentar/Nutrição Enteral
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0303) 15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2108 - Manutenção das Unidades de Ensino Infantil - Creche
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 25.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO: 17



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Rua Tenente Coronel Carlos Souza., 312 - Centro - São João do Triunfo - PR
CEP: 84150-000 CNPJ: 75.193.516/0001-07 Telefone: (42) 3447-1222

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 17/2026
Seq. Apostilamento:
Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
CNPJ/CPF: 30.462.323/0001-68
N° Licitação: 8/2026 **N° Processo:** 8/2026
Modalidade: Dispensa de licitação
Fundamento Legal: 14133
Objeto: Dispensa de Licitação para adesão ao Consórcio Intermunicipal SAMU dos Campos Gerais.
Data da Assinatura: 30/03/2026
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Valor Contrato: R$ 532.349,20
Vigência do Contrato: 30/03/2026 a 31/12/2026

Despesa(s):

93 - 04.002.10.302.0003.2089.3.3.71.70.00

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Classificação	**Nº inscrição**	**Nome**	**Data de Nascimento**	**CPF**
12º	184	Camila Vaz negrelli	07/12/1988	065.xxx.xxx-78

- Ficha de antecedentes criminais (da Comarca de residência do candidato ou disponível em https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac para candidatos com RG do estado do Paraná);
- Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de trabalho: original e cópia ou apresentação da carteira digital;
- Cópia autenticada ou originais e cópias, do RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor;
- Cópia autenticada ou originais e cópias, da Certidão nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos e declaração expedida pela respectiva Secretaria Municipal de Saúde de que está em dia com as vacinas;
- Cópia autenticada ou original e cópia, da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia autenticada ou original e cópia, do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do comprovante de residência;
- Dados bancários (Banco do Brasil);
- Declaração de Bens; (cópia da última declaração do imposto de renda ou preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos);
- Declaração de não acúmulo (ou acúmulo legal) de cargos públicos;
- Cópia dos CPF dos dependentes (se for incluir no imposto de renda);
- Autodeclaração Étnico-Racial conforme Lei Federal nº 14553/2023;
- 1 (uma) foto 3x4.

Após a apresentação de todos os documentos, o Município agendará atendimento junto a clínica credenciada para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO Admissional.

A documentação requisitada deverá ser entregue no período da manhã das 8:00 horas às 12:00 horas, e à tarde das 13:00 horas às 17:00 horas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo/PR, 30 de março de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 113-2026

PORTARIA Nº 113/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e no art. 79 da Lei Municipal nº 613/1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a servidora THAIS FERNANDA NOVAKI COELHO ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde Matrícula nº 11790, com início em 22 de abril de 2026 e término em 1º de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 30 de março de 2026.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e no art. 100 da Lei Municipal nº 613/1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Doença em Pessoa da Família a servidora CELINA SANTOS FERREIRA ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 11306, com início em 04 de março de 2026 e término em 13 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 04 de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 30 de março de 2026.

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Rua Alípio Antunes Ferreira, 110 - Centro.
CEP 84150-000 – SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PR
CNPJ 00.514.231/0001-13 Fone/Fax (42) 34471552
E.mail:cmtriunfo@ibest.com.

PORTARIA Nº 05/2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora para a realização da Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

O Presidente da Câmara Municipal de São João Do Triunfo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher:

I – Gilson Koslosviski, vereador – Presidente

II – Cleony Stanki de Lara, representante da Câmara Municipal – Membra

III –Ângela Borges, representante da Secretaria da Assistência Social – Membra convidada

IV – Débora Gorte, representante da Secretaria da Saúde – Membra convidada

V – Etiele Oliveira Lara, representante do Hospital e Maternidade Imaculada Conceição – Membra convidada

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – Planejar, organizar e executar a Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher;

II – Definir a programação do evento;

III – Coordenar a escolha das homenageadas, conforme critérios estabelecidos;

IV – Providenciar convites, divulgação e demais atos necessários à realização da solenidade;

V – Adotar todas as medidas administrativas indispensáveis ao bom andamento do evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de 25 de março de 2026.

Paulo Cezar de Lara Ferreira

Presidente da Câmara Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.